



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.750 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16312 : 06 DATA 24 / 10 / 15

Processo Administrativo nº 0191/2015 - IPSA – Projeto de Lei nº 37/2015.

ALTERA a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Santo André, e dá outras providências.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O §1º do art. 7º da Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“**Art. 7º**.....

§1º Ficam subordinadas à Gerência Administrativa e Previdenciária:

- I - Encarregatura de Contabilidade;
- II - Encarregatura de Análise Previdenciária e Recursos Humanos;
- III - Encarregatura de Expediente e Apoio Administrativo;
- IV - Encarregatura de Materiais e Patrimônio.
- V - Encarregatura de Finanças;
- VI - Encarregatura de Informática.”

Art. 2º O quadro de funções gratificadas do Instituto de Previdência de Santo André, a que se refere o art. 22 e constante do Anexo II, todos da Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, fica alterado nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 8.702, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

“ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS REDENOMINADAS
(a que se refere o art. 22 da Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004)

NOME ATUAL DA FUNÇÃO	QUT	CLASSE	TAB	NOVA DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE
Encarregado de Finanças e Contabilidade	01	06	2	Encarregado de Contabilidade	Ensino Superior em Ciências Contábeis

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS
(a que se refere o art. 22 da Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004)

FUNÇÃO	QUT	CLAS	TAB	ESCOLARIDADE
Encarregado de Finanças	01	06	2	Ensino Médio + Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá no mínimo, o contido no Anexo I da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações posteriores.
Encarregado de Informática	01	07	2	Ensino Superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.

FUNÇÕES GRATIFICADAS MANTIDAS
(a que se refere o art. 22, da Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004)

FUNÇÃO	QUT	CLAS	TAB	ESCOLARIDADE
Gerente Médico Odontológico	01	08	2	Superior Adm Hospitalar/ Adm Empresas/Medicina/Odontologia
Gerente Administrativo e Previdenciário	01	08	2	Ensino Superior
Encarregado de Atendimento Odontológico	01	07	2	Superior em Odontologia
Encarregado de Análise Previdenciária e Recursos Humanos	01	06	2	Ensino Médio
Encarregado do Controle Administrativo de Convênios	01	05	2	Ensino Médio
Encarregado de Materiais e Patrimônio	01	05	2	Ensino Médio
Encarregado de Expediente e Apoio Administrativo	01	05	2	Ensino Médio
Assistente Administrativo I	01	03	2	Ensino Fundamental